



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER DO PROJETO DE LEI Nº 24/2022

AUTORIA: PODER EXECUTIVO DE CAMPO MOURÃO

PROCESSO DIGITAL Nº 0365/2022 DE 16/03/2022

ENVIADO À COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATOR - Vereador IBNÉIAS TEIXEIRA - "BINA"

Tramita nesta Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, o Substitutivo ao Projeto de Lei nº 24/2022, que: **"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.150.000,00 (UM MILHÃO, CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".**

RELATÓRIO

O Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, no uso das atribuições, que confere o Artigo 51, inciso VI do Regimento Interno, indica o Vereador que abaixo subscreve como Relator do expediente em epígrafe.

O Projeto de Lei foi protocolizado em 16/03/2022, sob o Protocolo nº 365/2022.

Na data de 18/03/2022, foi levado ao conhecimento dos nobres Edis por meio de expediente oriundo da Coordenadoria de Assuntos Legislativos.

E encaminhado a Diretoria Jurídica em 18/03/2022, recebendo o Parecer favorável à tramitação nº 174/2022 de 18/03/2022.



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



Recebi em data de 18/03/2022, o presente expediente, para deliberar parecer.

É o relatório

VOTO DO RELATOR:

Conforme atribuição a qual me confere o Artigo 40, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, Relato que: Em data de 08/03/2022, através do Processo Digital nº 365/2022, o Poder Executivo Municipal protocolizou neste Poder Legislativo, o Substitutivo ao Projeto de Lei nº 24/2022, que “AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.150.000,00 (UM MILHÃO, CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

Conforme Mensagem Justificativa do Autor informa que: “O presente projeto tem por objetivo a suplementação da dotação orçamentaria, acima mencionada, objetivando readequar o orçamento da Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEIMOB, uma vez que após a Reforma Administrativa a readequação torna-se necessária para que se possa executar o orçamento dentro das rubricas orçamentarias próprias da nova secretaria, considerando as especificidades das despesas por ela realizadas”.

Desta forma a dotação orçamentária se dará da seguinte forma:



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87301-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 1.150.000,00 (hum milhão, cento e cinquenta mil reais)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2022, de acordo com a Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEIMOB

05 – GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

0015.0122.0010.2093 – Manter as Atividades da Gerencia de Infraestrutura da SEIMOB

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.90.39.00 – 761 – Outros Serviços de Terceiros PJ R\$ 1.150.000,00
Fonte Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Total da Suplementação R\$ 1.150.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEIMOB

05 – GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

0015.0122.0010.2093 – Manter as Atividades da Gerencia de Infraestrutura da SEIMOB

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – 752 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 600.000,00

3.1.91.13.00 – 755 – Obrigações Patronais R\$ 50.000,00

3.3.90.30.00 – 759 – Material de Consumo R\$ 500.000,00

Fonte Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Total da Redução R\$ 1.150.000,00

Deste modo, após análise ao Substitutivo do Projeto de Lei nº 24/2022, e analisando o Texto e o Parecer da Diretoria Jurídica (nº 174/2022 de 18/03/2022), o qual expôs não haver impedimento a tramitação do projeto, se manifestando assim de forma favorável e por não haverem óbices, manifesto **VOTO FAVORÁVEL** ao Projeto.

Destaca-se, contudo, que estas conclusões não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo presente conteúdo, e por divergências nas informações de caráter declaratório, ressalvadas, ainda as contratações de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como auditorias ou denúncias futuras.



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



**SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DO
PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 21, de março,
de 2022.**

IBNÉIAS TEIXEIRA
“BINA”
Relator

**VOTOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PROJETO DE LEI Nº 24/2022**

O Vereador - Membro **Sidney Ronaldo Ribeiro - Tucano** se manifesta, aos termos do parecer:

| | |
|-------------------------------------|-----------|
| <input checked="" type="checkbox"/> | Favorável |
| <input type="checkbox"/> | Contrário |
| <input type="checkbox"/> | Ausente |

Assinatura:

A Vereadora - Membro **Naiany Hruschka Salvadori** se manifesta, aos termos do parecer:

| | |
|-------------------------------------|-----------|
| <input checked="" type="checkbox"/> | Favorável |
| <input type="checkbox"/> | Contrário |
| <input type="checkbox"/> | Ausente |

Assinatura: